



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos previstos no inciso IV, relativos à contratação de objetos que devam ou possam ser executados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o presente Edital de Chamada Pública visa à contratação complementar de serviços de saúde mediante sistema de credenciamento público;

CONSIDERANDO que todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital serão devidamente habilitados e contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a preferência das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para participação complementar no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº 03, de 24 de julho de 2020, que regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, o acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 1.482, de 25 de outubro de 2016, que inclui na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES o tipo 83 – Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.721, de 13 de março de 2017;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do Edital de Chamada



Pública, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, na modalidade **Credenciamento**, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de serviços de acolhimento em Comunidades Terapêuticas localizadas no Estado de Santa Catarina, destinados ao acolhimento de pessoas naturais ou residentes no Município de Lages/SC, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, conforme demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC.

CONTRATADOS: Todas as Entidades que atenderem integralmente às exigências documentais e condições previstas no edital de credenciamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: até 31 de dezembro de 2026;

VALOR: A remuneração será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por acolhido mensal, nos termos estabelecidos no edital e instrumentos contratuais;

O pagamento será realizado conforme a quantidade de pacientes efetivamente acolhidos, observando o valor mensal estabelecido no edital e nos instrumentos contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal do contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 10 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSE CRISTINA POSSATO
Data: 17/09/2026 15:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rose Cristina Possato
Secretária Municipal de Saúde